

## **Edital N° 014/2023 - Desafio de Inovação**

A Direção-Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022, torna público pelo presente Edital de Regulamento do Desafio de Inovação do Projeto Desafio StartUp *Campus*: Transformando Ideias em Negócios, a acontecer no *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ entre os dias 24 a 28 de outubro de 2023.

### **1. Dos Objetivos**

- 1.1 Fomentar habilidades de comunicação interpessoais (softskills) e na aplicação de ferramentas de Inovação nos estudantes do IFRJ *Campus* Rio de Janeiro, auxiliando em sua qualificação para o mercado de trabalho atual.
- 1.2 Estimular o pensamento empreendedor e a geração de produtos e negócios.
- 1.3 Promover a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

### **2. Do Evento**

- 2.1 O evento terá início com um Workshop sobre ferramentas e metodologias voltadas para inovação e desenvolvimento de projetos na terça-feira (24/10/2023- 09:00 às 17:00).
- 2.2 Os inscritos serão divididos em grupos de até 5 pessoas, com base nos perfis e no interesse pelos problemas a serem solucionados, baseados nos ODS apresentados.
- 2.3 A fase de elaboração dos Projetos, terá suas atividades principalmente na quarta-feira (25/10/23) e na quinta-feira (26/10/23), tendo ao final deste último dia uma Oficina de Pitch de 19:00 às 21:00.
- 2.4 O Desafio será realizado de forma híbrida durante a fase de Desenvolvimento do Projeto, utilizando a plataforma Discord, a fim de facilitar o contato entre os grupos e os Mentores.

2.5 Na sexta-feira (27/10/23), haverá uma Mesa-Redonda com empreendedores de 16:00 às 17:30, seguida da culminância com a apresentação e avaliação dos Pitches dos Grupos.

2.6 A premiação ocorrerá no sábado (28/10/23) .

### **3. Da Comissão Organizadora**

3.1 A Comissão Organizadora (anexo II) é responsável pela estruturação, divulgação, desenvolvimento do evento e nomeação da comissão avaliadora.

### **4. Da Comissão Avaliadora**

4.1 A Comissão Avaliadora será convidada pela Comissão Organizadora, entre destaques que atuam profissionalmente na área.

4.2 A avaliação dos projetos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- A. Potencial de Inovação;
- B. Validação do Problema;
- C. Viabilidade da Solução;
- D. Modelo de Monetização;
- E. Coerência e Correlação com o Tema;
- F. Qualidade do Pitch.

### **5. Do Público-alvo**

5.1 Todo corpo discente do *Campus* Rio de Janeiro e de outros campi do IFRJ, que contempla os cursos do ensino médio-técnico, da graduação, e da pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

### **6. Das vagas**

6.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o corpo discente a serem divididas em equipes, variando sua composição com base no número de inscritos e nos diferentes perfis.

## **7. Das Inscrições**

7.1 A Comissão Organizadora disponibilizará, por meio dos canais oficiais do Projeto e da 41ª Semana da Química, o link para a inscrição do Desafio de Inovação IFRJ, no período estabelecido no cronograma do – **Anexo I**.

## **8. Do local**

8.1 Serão utilizadas as dependências do *Campus* Rio de Janeiro do IFRJ, situado na Rua Senador Furtado, 121 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.

## **9. Das Premiações**

9.1 A Comissão Avaliadora julgará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no **item 4**.

9.2 O primeiro colocado receberá troféu e certificados e o segundo e o terceiro receberão certificados, além de possíveis premiações de empresas parceiras.

## **10. Das Formas de Comunicação**

10.1 Todas as informações referentes ao Desafio StartUp *Campus* serão disponibilizadas no Instagram: <https://www.instagram.com/desafioinovacaoifrrj/>.

10.2 Todas as comunicações oficiais serão enviadas pelo e-mail: [desafioinovacaoIFRJ@gmail.com](mailto:desafioinovacaoIFRJ@gmail.com), disponível também para dúvidas.

10.3 O meio oficial de comunicação dos grupos entre si e com os mentores será o discord, com o link sendo enviado posteriormente por e-mail.

10.4 O interessado em participar deverá preencher o cadastro de inscrição com um endereço de e-mail que deverá acessar regularmente e não alterar no decorrer do evento.

## **11. Do Código de Conduta**

11.1 O Desafio StartUp *Campus* acolhe e respeita a todos, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, etnia ou religião, portanto, não serão toleradas nenhuma forma de assédio, comentários ofensivos, ameaças, xingamentos e desrespeitos nos ambientes do IFRJ *Campus* Rio de Janeiro durante o evento.

11.2 Os participantes que violarem essas regras poderão ser expulsos do Desafio StartUp *Campus*.

11.3 Se você sofrer algum tipo de assédio ou situação desconfortável, procure a organização do evento imediatamente e relate o ocorrido para que possamos tomar providências adequadas.

## **12. Do Direito Autoral e Propriedade Intelectual**

12.1 O Desafio StartUp *Campus* é um evento colaborativo de inovação aberta e cada equipe possui os direitos de propriedade intelectual da ideia desenvolvida durante a realização do mesmo.

12.2 O participante garante e reconhece que a proposta de ideia apresentada não colide com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reivindicações ou ônus causados a terceiros, bem como se responsabilizando integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes dos direitos em referência.

## **13. Dos Critérios de Desclassificação**

13.1 Será desclassificada a equipe que:

- (a) Copiar soluções já existentes;
- (b) Descumprir qualquer condição deste regulamento;
- (c) Fica a critério da organização julgar qualquer situação que não esteja prevista neste regulamento, podendo as penalidades serem aplicadas a toda equipe ou individualmente; e
- (d) Ferir os princípios de *fair play*, isto é, jogo limpo ou a ética no âmbito da proposta do Desafio StartUp *Campus*.

## **14. Das Disposições Gerais**

14.1 O presente edital entra em vigor a partir da sua publicação e pode ser alterado a qualquer momento pelo Diretor Geral e/ou pela Comissão Organizadora.

14.2 Os participantes comprometem-se a colaborar com a organização do evento e acatar as regras e convenções sociais estabelecidas, respeitando os direitos individuais e coletivos reconhecidos, agindo com ética, pautando-se na boa-fé, mantendo sua conduta de tal maneira a evitar conflitos,

animosidades ou quaisquer outros comportamentos não condizentes com o ecossistema de inovação e realização do evento, o que acarretará na sumária exclusão e solicitação de retirada do participante do evento, não ensejando qualquer responsabilidade à organização.

14.3 O candidato que efetuar a inscrição autoriza, desde já, a utilização de seus dados pessoais informados no cadastro para a inscrição e realização do evento, que serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

14.4 Os participantes concordam estar disponíveis para a exposição nos canais de comunicação do Desafio StartUp *Campus* e da 41ª Semana da Química, sem quaisquer custos ou ônus adicionais, com o objetivo de divulgar o evento, o resultado e possíveis edições futuras. As imagens licenciadas podem ser veiculadas e divulgadas pela organização do evento sem custos nos seguintes tipos de mídia nacional ou internacional: impressa, televisionada, por vídeo, virtual e telefônica, podendo utilizar gratuitamente qualquer material de mídia produzido durante este evento ou fornecido pelos participantes para os fins estabelecidos.

14.5 Os participantes concordam que não se estabelece qualquer relação de agência e/ou de qualquer vínculo societário, trabalhista, empregatício ou tributário no IFRJ *Campus* Rio de Janeiro, a organização do evento, seus sócios, empregados, subcontratados ou terceiros relacionados, bem como que inexistirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza entre eles.

14.6 Casos Omissos a este edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023**

**Jefferson Robson Amorim da Silva**

**Diretor Geral do *Campus* Rio de Janeiro**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**IFRJ – *CAMPUS* RIO DE JANEIRO**

**Anexo I**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
<b>17/10 até 21/10/23</b>	Período de Inscrições on-line
<b>22/10/23</b>	Divulgação dos Inscritos
<b>24/10/23</b>	Workshop
<b>24/10/23</b>	Divisão das Equipes
<b>25 e 26/10/23</b>	Desenvolvimento dos Projetos em Grupo
<b>27/10/23</b>	Mesa Redonda com Empreendedores
<b>27/10/23</b>	Avaliação dos Pitches
<b>28/10/23</b>	Cerimônia de Premiação

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**IFRJ – CAMPUS RIO DE JANEIRO**

**Anexo II**

**Comissão Organizadora**

<b>NOME</b>	<b>SEGMENTO</b>
Eriane Cerqueira Santos	Discente
Gabriell da Silva Soares	Discente
Kayo Renato da Costa de Castro	Discente
Maira Ferreira Lopes	Egresso
Peterson Hotz de Medeiros	Egresso
Sheila Albert dos Reis	Docente
Wilgner Ricardo Stellet Pacheco	Egresso